AUTÓGRAFO Nº 123/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 127/2023 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul - APAE, para execução de serviços voltados a saúde pública, e dá outras providências.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Retiro do Sul - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 89.356.505/0001-05, estabelecida na Rua Pedro Carneiro Pereira, n° 204, Bairro Centro, no município de Bom Retiro do Sul/RS, para execução de serviços voltados a saúde pública municipal.

Parágrafo único: O valor do repasse financeiro será de R$ 75.309,71 (setenta e cinco mil, trezentos e nove reais e setenta e um centavos), o qual deverá ser aplicado integralmente para o cumprimento do Plano de Trabalho apresentado.

Art.2º Fica designado como Gestor do Convênio, o Secretário Municipal da Saúde.

Art. 3º As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 25 de outubro de 2023.

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul